

	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 2 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

1 Introdução

PARABÉNS! A partir de hoje você faz parte da família APSEG. Sua integração será feita através deste manual.

Vivemos em uma sociedade regida por diversos princípios que orientam condutas individuais e coletivas. O mesmo acontece com as empresas que precisam definir os seus princípios e compartilhá-los com os colaboradores, fornecedores, clientes e sociedade. A ética garante a sustentabilidade do nosso negócio, pois é o que nos orienta quando nos deparamos com os dilemas de um mercado competitivo. Os princípios que regem este Código reforçam que esperamos de todas as pessoas que estão ligadas – direta ou indiretamente – à empresa, uma conduta transparente, respeitosa e coerente.

2 Objetivo

Este manual tem por objetivo mostrar-lhe nossa Política e como nossa equipe está preparada para aplicá-la. Além disso, você vai encontrar informações sobre salário, benefícios etc., enfim, todas as informações que são de seu interesse na área de RH e Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Leia-o com atenção. Conheça seus direitos e deveres, utilize-o quando precisar. Desejamos-lhe sucesso e esperamos que com força de vontade, dedicação e conhecimentos somados à APSEG, sejam atingidos seus objetivos profissionais.

Bem-vindo à APSEG!

3 Nossa História

A APSEG foi constituída em 13 de agosto de 2008 e atua na área de Segurança do Trabalho, onshore e offshore fornecendo treinamento de trabalhadores da indústria em geral, bem, como no apoio e manutenção da segurança laboral, através de Equipes de Resgates, Supervisores de Resgates e Bombeiros Profissionais Cíveis, munidos de todo o material necessário ao emprego em Operações de Resgates, Prevenção e Combate a Incêndio e Suporte à tarefas onde a legislação exija tanto a prevenção, bem como a pronta intervenção em caso de acidentes e sinistros, como, por exemplo: a disponibilização de equipes especializadas para o atendimento do que é preconizado pelas Normas Regulamentadoras do Ministério e Emprego - NR-10, NR-20, NR-33, NR-34 e NR-35 dentre outros.

Nos apresentamos como uma empresa que procura proporcionar aos seus clientes as soluções para o treinamento, manutenção e pronta intervenção na segurança dos trabalhadores das diversas modalidades de serviços existentes, em especial na área industrial registrando desde nossa criação, destacadamente, a prestação dos citados serviços nas indústrias Naval, Nuclear e do Petróleo.

3.1 Visão, Missão e Valores da APSEG

VISÃO: Ocupar posição destacada no mercado e otimizar a lucratividade através de novas conquistas na prestação de serviços de treinamento e produto relacionados ao serviço de resgate e indústria do petróleo, fundamentados na melhoria da gestão e da capacitação do nosso pessoal.

MISSÃO: Atuar com integridade, responsabilidade e confiabilidade na prestação de serviços, treinamento e produto relacionados a QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Atendendo as necessidades dos nossos clientes, aplicando boas práticas de segurança, saúde e meio ambiente e mantendo um relacionamento adequado com as demais partes interessadas.

VALORES: Ética, respeito, transparência, credibilidade, integridade, honestidade e empreendedorismo.

	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 3 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

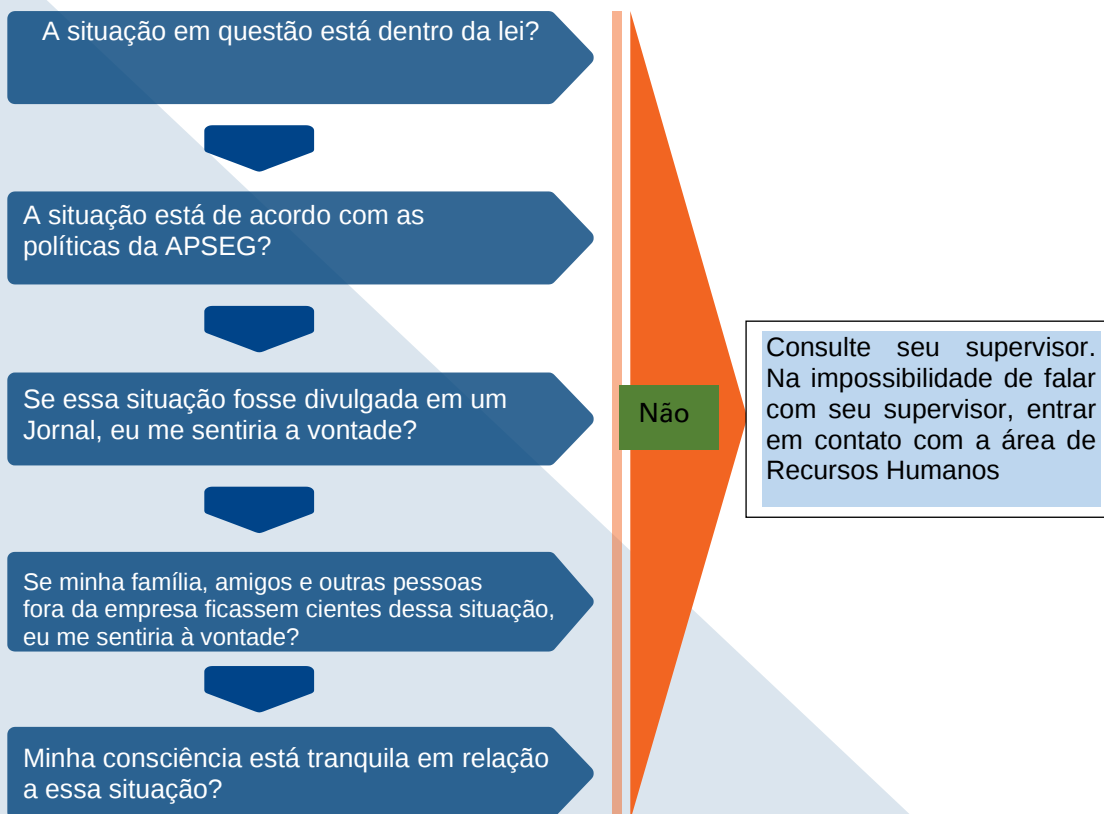
Nós cumprimos os nossos compromissos, honrando a nossa palavra sempre e em tempo de entregar o que é prometido. Nós não culpamos os outros, já que temos 100% de responsabilidade por nossas decisões, ações e resultados. Lidamos com os problemas até que tenham sido resolvidos. Procuramos ouvir os nossos clientes para atender suas necessidades, dando soluções eficazes para atender suas expectativas. Temos interesse em reduzir os seus custos e trabalhamos integrados aos seus programas de sustentabilidade. Procuramos, incessantemente, fazer a diferença para os nossos clientes.

4 Ética e Conduta da APSEG

A Ética é um dos valores da APSEG e, quando a inserimos em nossa prática profissional, minimizamos os riscos de ações negativas mancharem nossa reputação no mercado, além de facilitar a tomada de decisões a partir de direcionamentos claros. Entendemos como indispensável a relação transparente com parceiros de negócios e compartilhamos a responsabilidade de garantir condições comerciais, trabalhistas e ambientais adequadas. Hoje, uma empresa com reputação de honestidade e ética é mais bem-sucedida na contratação e retenção de pessoas talentosas pois inspira confiança. Para nos mantermos nesse patamar, a ética corporativa deve permear todas as decisões da empresa. Temos a preocupação de manter este Código atual e adequado ao cenário da empresa, revisando o conteúdo sempre que necessário.

5 É ÉTICO OU NÃO É?

Quando você se sentir inseguro em alguma situação e não souber como proceder, reflita sobre as seguintes questões antes de tomar uma decisão:



	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 4 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

6 Política de Recursos Humanos

A política de RH- APSEG, funciona como aliada dos gestores, uma vez que as regras são definidas de maneira objetiva, considerando os direitos e deveres de cada colaborador em sua relação de trabalho. Nossa política reflete valores e crenças da empresa presentes em sua cultura, em sua história, no perfil de sua liderança.

7 Recrutamento e Seleção

Recrutamento e Seleção certamente é um dos processos mais importantes da APSEG. Buscamos candidatos com conhecimentos e habilidades. Qualquer colaborador que se julgue habilitado a preencher a vaga disponível, atendendo as exigências mínimas para contratação, poderá se candidatar no processo de seleção.

8 Remuneração e Benefícios

Salário

O pagamento do salário é creditado em conta bancária e realizado como descrito a seguir: Até o quinto dia útil de cada mês é creditado na conta do colaborador o valor do salário.



FGTS



Mensalmente

um valor equivalente a 8% dos vencimentos são depositados em uma conta vinculada na Caixa Econômica Federal. As consultas para saber saldo, reajustes, são fornecidas pela Caixa Econômica Federal através de aplicativo ou na própria agência mais próxima da sua casa.

Férias + 1/3

Ao completar 01 ano (12 meses) de trabalho na empresa, o colaborador terá direito a férias que deverão ser concedidas, a critério da empresa, nos 12 meses subsequentes ao período aquisitivo.



Licença – Maternidade

A colaboradora gestante terá direito a uma licença de 180 dias. Durante este período receberá seu salário integral juntamente com os descontos devidos.



	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 5 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				



Vale Transporte

O Vale Transporte é concedido a todo o colaborador que solicitar a empresa. O colaborador deverá informar seu itinerário da residência ao trabalho e do trabalho à sua residência. Lembrando que tem o desconto de 6% sobre seu salário base para tal benefício de acordo com a legislação vigente.

Ausências legais

Abaixo, seguem os dias que são concedidos caso o colaborador necessite:

- 2 dias corridos nos casos de falecimento do cônjuge, de familiares (pai, mãe, filhos, sogro, sogra etc.);
- 3 dias corridos em virtude de casamento;
- 5 dias corridos nos casos de nascimento de filho (ao pai);
- 1 dia por ano para doação de sangue, devidamente comprovada.

Auxílio-Refeição

Mensalmente o colaborador recebe o auxílio alimentação, seja em cartão ou depósito em conta corrente. Os valores são definidos de acordo com acordo sindical da categoria.



Jornada de Trabalho

A Jornada de trabalho, são definidas de acordo com contrato solicitado.

A saber:

Comercial e turno.

O turno são escalas de acordo com sindicato da categoria.

A APSEG desenvolveu uma escala no regime 3x3 (3 dias trabalhados, 3 dias de descanso) para os colaboradores que estão sob regime de 12x36 (12h trabalhadas, 36h de descanso). Nessa escala 3x3, o colaborador passa pelo menos 1 final de semana por mês com a sua família.



Registro

Ao ser admitido, todas as suas informações pessoais serão registradas em um documento chamado FICHA DE REGISTRO. Para que esse documento esteja sempre atualizado, qualquer alteração em número de telefone, mudança de endereço etc., favor comunicar ao RH.

Folha de ponto

Adotamos a folha de ponto para serem registradas as horas trabalhadas. As horas extras e adicionais são computados até o dia 20 de cada mês. As folhas deverão ser preenchidas de forma legível pelo colaborador não podendo ser de forma digital.



	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 6 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

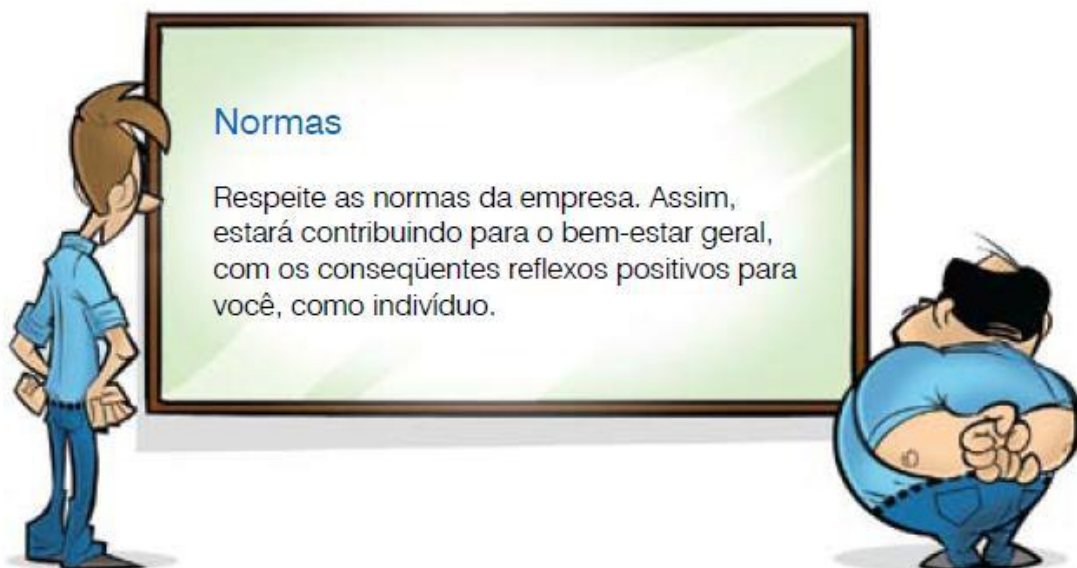


Faltas e Atrasos

Sempre que precisar faltar por algo justificado, procure seu superior antecipadamente. As faltas por motivo de doenças devem ser comprovadas por atestado médico. Faltas não justificadas, além de trazerem prejuízos ao salário, são descontadas do período de férias e 13º salário, obedecidos sempre os limites legais.

9 Suas Responsabilidades

As pessoas são responsáveis pelos resultados do seu trabalho, tanto individualmente quanto em grupo. Tal responsabilidade é exercida plenamente com a prática de ações em prol da reputação de empresa sólida e confiável, consciente de sua responsabilidade social e empresarial, que busca resultados de forma honesta, justa, legal e transparente. Todos os colaboradores devem dedicar suas horas de trabalho e esforços aos interesses da APSEG, evitando quaisquer atividades incompatíveis com os seus interesses ou que possam vir a comprometê-los, bem como manter em sigilo os fatos e informações de natureza confidencial, assim como preservar a imagem da APSEG ou de seus dirigentes e representantes, dentro e fora de seu ambiente de trabalho.



10 Política de SMS

Nós acreditamos que todos os acidentes, doenças ocupacionais e incidentes ambientais são evitáveis. Acreditamos, também, que somos individualmente responsáveis pela nossa própria segurança e dos colegas que trabalham ao nosso lado. Estamos comprometidos com a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de acidentes e incidentes ambientais; também atendemos todos os requisitos legais necessários às nossas operações. Para alcançar esse objetivo, nós:

- Investiremos em recursos técnicos e de engenharia que sejam necessários;
- Estimularemos e reconheceremos atitudes de trabalho seguros, bem como de valorização e respeito ao meio ambiente, em todos os níveis de nossa empresa.
- Trabalharemos no desenvolvimento e implementação de padrões e programas de segurança e ambientais e na correta atribuição de responsabilidades individuais.
- Investiremos em treinamento dos nossos colaboradores e praticaremos os princípios de Disciplina Profissional em toda a organização.

	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 7 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

11 Política de Qualidade

A APSEG está comprometida com a prática de altos padrões de qualidade da prestação de serviços especializados. Para atingir esse objetivo, praticaremos os princípios de melhoria contínua em nossos processos e sistemas operacionais, sempre de acordo com os requisitos aplicáveis ao Sistema de Gestão da Qualidade; de forma a exceder as expectativas de nossos clientes, parceiros de negócios, acionistas e comunidade, operando sempre de forma ética, segura e ambientalmente responsável. Cada colaborador da APSEG usará seu talento, individualmente e nos trabalhos em equipe, para apoiar e contribuir para elevar os nossos padrões de Qualidade.

12 Uso Adequado dos Recursos da Empresa

Dentre as condutas esperadas de seus colaboradores, uma das mais importantes é o respeito aos ativos da empresa – recursos físicos, financeiros, know-how e de propriedade intelectual. Eles devem ser utilizados somente para atingimento dos objetivos da organização, e não para obtenção de vantagens pessoais. Espera-se que os colaboradores da APSEG ajam com integridade, sempre respeitando os interesses da empresa.

Os recursos da empresa estão dimensionados para atender suas necessidades operacionais, agilizar sistemas de informação, integrar colaboradores, reduzir custos e melhorar a eficiência dos processos. Portanto, utilize-os de forma, racional, moderada e com bom senso.

Telefone

As linhas telefônicas devem estar sempre à disposição dos clientes e da empresa, pois grande parte dos serviços é processada por telefone. Assim, utilize-as para casos pessoais com moderação e bom senso. Para o bom uso do telefone, siga as instruções:

- Atenda ao primeiro toque, com gentileza e presteza;
- Fale o nome da empresa e o seu, seguidos de saudação;
- Não confie na memória, tenha sempre à mão papel e caneta;
- Não deixe esperando quem o chamou. Se necessário, anote o nome e o telefone para posterior retorno;
- Fale somente o necessário, seja claro, breve e objetivo;
- Faça ou transfira você mesmo suas ligações;
- Encerre a conversa cordialmente;
- Planeje sempre o que você vai tratar, antes de fazer uma ligação telefônica;
- Sempre que possível, evite ligar para celulares porque a tarifa é maior.



13 Relacionamento com o Público Externo

A APSEG tem uma relação respeitosa com clientes, parceiros comerciais, fornecedores de materiais ou serviços – diretos e indiretos, concorrentes, imprensa e sociedade. Respeitamos todas as leis vigentes nos locais em que atuamos e apoiamos o diálogo aberto e construtivo com o governo e categorias de classe. Todo e qualquer tipo de negociação para contratação, seja de um profissional ou serviço, com as entidades com as quais temos relações comerciais, deve ocorrer por meio de um diálogo sustentado em confiança e transparência e, principalmente, de maneira isenta e formal, sempre dentro das políticas da empresa.

	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 8 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

14 Relacionamento com os Colaboradores

A cooperação e o trabalho em equipe são os grandes aliados da cultura da APSEG e reforçam a preocupação da empresa com um ambiente saudável e harmonioso. O relacionamento com os colaboradores é acolhedor, baseado no respeito e na igualdade de direitos. Também valorizamos o feedback, pois entendemos que o desenvolvimento é construído de forma mútua, não sendo apenas de responsabilidade da empresa. Não é tolerado assédio de qualquer forma, incluindo moral ou sexual, fofocas, piadas, ridicularização, linguagem e comentários difamatórios e ofensivos. O abuso por meio de insultos, intimidação ou comportamento malicioso também não é tolerado, independentemente da relação de hierarquia dentro da empresa. Devemos estimular o respeito mútuo a fim de criar um ambiente de trabalho ainda melhor e evitar qualquer forma de constrangimento.

Você não deve:

- Praticar assédio de qualquer tipo.
- Ser discriminatório (raça, religião, tipo físico, entre outros) em qualquer relação de trabalho.
- Ser ofensivo ou sexualmente sugestivo.

NA PRÁTICA:

Meu colega enviou um e-mail para toda a equipe me chamando de incompetente.

Me senti ofendido. Como devo proceder?

Você tem duas opções: fale com seu supervisor ou entre em contato com o RH da APSEG.

O respeito entre os colaboradores é fundamental para um bom clima no ambiente de trabalho.

15 Relacionamento Afetivo entre os Colaboradores

No ambiente de trabalho, os relacionamentos profissionais podem coexistir com os afetivos. Entretanto, as questões particulares não devem, em hipótese alguma, interferir na rotina de trabalho.

	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 9 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				



O que não pode:

- Situações caracterizadas por relação de subordinação, direta ou indireta, atuação na mesma equipe ou em atividades que geram ou caracterizem conflitos de interesses.
- Relacionamento afetivo com menores de 18 anos.
- Demonstrações públicas de intimidade dentro das dependências ou localidades da empresa.

NA PRÁTICA:

Um(a) colaborador(a) da minha área iniciou um relacionamento afetivo com outro(a) colaborador(a) da empresa. Devo comunicar a área de Recursos Humanos?

Sim. Você deve comunicar a área de Recursos Humanos para que eles possam conduzir a situação de forma adequada.

16 Conflito de Interesses

Um conflito de interesse surge quando um indivíduo utiliza seu cargo para obter algum benefício pessoal. Queremos que todos atuem de maneira justa e aberta para evitar qualquer situação que interfira na reputação da APSEG diante de colaboradores, clientes, fornecedores, acionistas e comunidade.



Você não deve:

- Burlar regras ou números.
- Desrespeitar as políticas da empresa.
- Burlar procedimentos de licitação e de compromisso com fornecedores visando benefício pessoal.
- Alterar, falsificar, gerar ou fornecer dados errados a qualquer relatório.
- Quebrar regras de aprovação (limites autorizados), como dividir uma nota fiscal em diversas partes.
- Envolver-se em negociações com fornecedores que tenham familiares envolvidos. Isso não significa que um membro de sua família não possa ser um fornecedor da APSEG. Contudo, nesses casos, para evitar um conflito de interesse, revele sua relação imediatamente ao seu superior.
- Atuar como intermediário para benefício de outros.
- Ser responsável por processos seletivos nos quais pessoas de seu relacionamento e/ou familiares estejam participando ou tenham algum tipo de interesse.

	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 10 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

NA PRÁTICA:

Fui designado para ajudar a selecionar um fornecedor e minha esposa trabalha em uma das empresas que estão participando da concorrência. Gostaria de indicar essa empresa como a melhor fornecedora. Estou diante de um conflito de interesse?

Sim, pois um membro da sua família está envolvido na situação. Nesse caso, o melhor a fazer seria revelar o conflito ao seu superior antes de participar do processo de escolha do novo fornecedor.

17 Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas e Violência no Trabalho

A APSEG incentiva o equilíbrio de seus colaboradores, seja ele físico, emocional, intelectual ou social, e incentiva a adoção e a manutenção de hábitos saudáveis para o bem-estar e para a segurança de suas equipes.



Você não deve:

- Ameaçar ou praticar violência, seja ela física ou verbal.
- Ingressar ou permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada à APSEG sob efeito de bebidas alcoólicas.
- Consumir, portar ou permanecer sob o efeito de qualquer tipo de droga nas dependências da empresa ou em atividades relacionadas a ela.
- Portar armas de qualquer tipo, sejam elas brancas (facas, canivetes, entre outras), de choque, de fogo, letais e não letais, bem como munições.

NA PRÁTICA:

Tenho visto constantemente meu colega com sintomas de embriaguez, mas não sei como falar com ele sobre o assunto.

Converse com o seu supervisor, com a área de Recursos Humanos para que seja feita a tratativa correta.

	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 11 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

18 Comportamento e Vestuário

A APSEG orienta que seus colaboradores usem roupas adequadas ao ambiente de trabalho e eventos corporativos. É importante estar atento para que a roupa não se sobreponha ao profissionalismo. Em áreas operacionais, é obrigatório o uso de todos os EPIs, incluindo o uniforme, seguindo os procedimentos de segurança.

19 Direitos Humanos

Os direitos humanos existem para proteger a dignidade de todos os indivíduos, independentemente de cultura, crença, gênero, formação, entre outros. Esses direitos são universais e propagados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Em hipótese alguma a APSEG admite em suas atividades a contratação de mão de obra escrava e de menores de 14 anos. A APSEG ainda reforça o respeito à comunidade local e o apoio aos colaboradores e suas famílias.

20 Tecnologia da informação

Não é permitido arquivar nos servidores nenhum material particular. Nas estações de trabalho é permitido arquivar material particular que contribua para a formação profissional dos funcionários. Os serviços de e-mail e de Internet devem ser usados com bom senso para não sobrecarregar os servidores e o link. Portanto, não devem ser enviados e-mail se nem baixados arquivos particulares cujo conteúdo seja: jogos, vídeos, músicas, imagens e fotos, nem enviar e-mails particulares para muitos destinatários, não acessar “sites” de bate-papo, jogos, cenas obscenas e semelhantes.

21 Condutas Anticorrupção

APSEG está em busca permanente das melhores técnicas de trabalho, apostando forte na formação e qualificação dos seus funcionários. Através dessa postura, a empresa consegue atingir a excelência, o rigor e a qualidade que a caracterizam. Isto está latente na confiança e na satisfação dos nossos clientes, aos quais criamos sempre longas e fortes relações. Consideramos a integridade, o principal valor a ser cumprido por todos nossos colaboradores sendo indispensável agir corretamente o tempo todo, e tudo começa com o nosso comportamento, que deve estar de acordo com este Código de Ética e Conduta. É nosso dever agir com integridade e garantir que os outros façam o mesmo, só assim construímos relações de confiança e transparência, protegemos nossa reputação, reduzimos o custo dos nossos negócios e geramos valor. Caso ocorra uma divergência entre um requisito legal e o nosso Código, sempre aplicaremos o padrão mais elevado. Se a adesão ao Código parecer incompatível com a legislação vigente, você deve procurar orientação com o responsável designado como Função Compliance. Nosso Código não pode prever todas as situações que podem ocorrer no ambiente de trabalho, mas nos ajudará a tomar decisões éticas e sólidas. Esperamos que nossos colaboradores tenham a coragem de tomar as decisões corretas com base em nossas crenças e valores, e de mantê-las mesmo quando sob pressão.

Lei Anticorrupção

Em 2015, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei Anticorrupção 12.846/2013, que responsabiliza a pessoa jurídica por “atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira”. Ou seja, a organização será penalizada mesmo que fique comprovado que o colaborador agiu sozinho, sem o conhecimento da empresa. A multa nesses casos chega a até 20% do faturamento bruto da companhia. Sem prejuízo da responsabilidade criminal do colaborador que praticou tal ato. Suborno é a oferta, promessa, fornecimento, aceitação ou solicitação de uma vantagem como forma de persuasão ou incentivo a uma ação antiética. Além de ser uma quebra de confiança, essa conduta é ilegal. Corrupção é quando alguém recebe algum tipo de poder e o usa de maneira indevida para obter ganhos pessoais. As principais formas de corrupção são suborno, desfalque, fraude e extorsão. Subornos podem assumir a forma de:

- Vantagens para si ou outros com quem você se relacione.
- Dinheiro ou crédito.
- Comissão por indicação de fornecedor.
- Presentes de valor significativo.
- Serviços para vantagem pessoal ou para alguém indicado, como viagens, estadias, diversão, publicidade, entre outros.

	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 12 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

Nenhum tipo de suborno ou corrupção será tolerado, seja ele direto ou indireto. Isso se estende a todas as relações e transações exercidas nos países em que atuamos. Nossa política proíbe a oferta ou recebimento de subornos, comissões e quaisquer outros benefícios impróprios. Nenhum colaborador sofrerá rebaixamento de cargo, penalidade ou outras consequências adversas por se recusar a pagar subornos, mesmo se tal recusa resultar em perda de negócio.

Com os clientes:

Nossos clientes são a essência de nossa existência. Sua satisfação é essencial para nosso êxito. Portanto, a qualidade de nossos serviços, é o principal compromisso com eles.

No relacionamento com nossos clientes não há espaço para nenhum tipo de corrupção, suborno, abuso de posição econômica, acordos com concorrentes, favorecimento ou qualquer atividade que seja contrária às leis e aos bons costumes.

Com nossos parceiros de negócio:

Buscamos estabelecer as melhores práticas para dar total transparência e segurança aos nossos parceiros de negócio.

APSEG cumpre com a legislação vigente, com as informações necessárias para que a tomada de decisão de nossos parceiros seja feita sobre bases sólidas, homogêneas e conhecidas. Esta informação está baseada sempre nos registros realizados conforme as normas contábeis de modo a garantir que os registros sejam completos, justos, precisos e oportunos.

Com os funcionários:

Promovemos o respeito entre todos os nossos colaboradores e valorizamos um ambiente de trabalho adequado para seu desenvolvimento, tanto no âmbito profissional como no pessoal.

O tratamento aos nossos colaboradores baseia-se em respeito, justiça e confiança. Por consequência, qualquer desvio nestes itens deve ser reportado pelo Canal de Denúncia.

Cada pessoa tem um valor único e reconhecemos que sua contribuição individual é indispensável para a equipe de trabalho na qual se desenvolve. Por isso, respeitamos cada um e não permitimos que exista nenhum tipo de discriminação, seja por idade, religião, sexo, raça, preferência sexual ou por qualquer outra condição que se encontre protegida pela legislação nacional.

22 Atividades Extra Conflitantes

As eventuais atividades extras realizadas por funcionários fora do ambiente de trabalho não podem, em hipótese alguma, atrapalhar o andamento dos trabalhos internos ou serem conflitantes com o negócio APSEG.

23 Participação Política em Entidades de Classe e Afins

A APSEG respeita a pluralidade política e acredita que o debate é saudável, pois promove a democracia e a diversidade de ideias. Mas a empresa também reconhece que a opção partidária é individual e, por isso, mantém um posicionamento neutro em assuntos políticos, incentivando a mesma imparcialidade no ambiente de trabalho. A empresa sabe que todo cidadão brasileiro tem o direito de se candidatar a cargos políticos e respeita tal decisão quando tomada por um colaborador, desde que a atitude não interfira em suas responsabilidades profissionais. Se o colaborador ocupar cargos ou exercer participação de qualquer natureza em entidades externas sem correlação às suas atividades na APSEG, ele deve comunicar por escrito seu superior imediato para avaliação de possíveis conflitos de interesse ou de concorrência com o horário de trabalho na empresa.

24 Postura Perante a Mídia, Imprensa, Propaganda e Apresentações em Público (Palestras)

Todos os processos que envolvam a imagem e nome da APSEG são de responsabilidade exclusiva da área de Recursos Humanos. O relacionamento com a imprensa deve ser administrado somente por uma equipe especialmente designada para essa finalidade. Ela define e autoriza divulgações, considerando sempre a estratégia de divulgação da APSEG. Ao receber solicitação de informação sobre a APSEG, por parte de jornalistas ou profissionais que trabalhem em TV, rádio, site, blog, jornal e/ou revista, nenhum colaborador está autorizado a transmiti-la sem antes entrar em contato com a área de RH. Se for convidado a fazer palestras ou prestar informações para trabalhos acadêmicos ou escrever artigos, o colaborador deve aprovar o material junto à Diretoria com a participação de seu supervisor para que, juntos, definam o que pode ser divulgado sem ferir critérios de confidencialidade ou causar prejuízos à imagem da empresa.

	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 13 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

25 Relato de Não Conformidades

As ações que não estejam de acordo com o Código de Ética e Conduta da APSEG devem ser reportadas conforme as orientações abaixo.

Responsabilidades: A gestão deste Código é da Presidência e da área de Recursos Humanos. Os colaboradores devem reportar imediatamente ao seu supervisor todos os casos suspeitos ou confirmados de má conduta ou antiéticos. Ele, por sua vez, é responsável por garantir que a denúncia seja tratada corretamente e em conformidade com as políticas da empresa. Na impossibilidade de falar com seu supervisor, entrar em contato com a área de Recursos Humanos.

Medidas Disciplinares: Os colaboradores que violarem o Código de Ética e Conduta da APSEG estarão sujeitos a medidas disciplinares que podem ir desde advertências verbais e chegar até a demissão por justa causa, dependendo das circunstâncias. De acordo com a gravidade do ato, também podem existir punições cíveis e criminais.

26 Código de Ética e Conduta

Prezado(a) Colaborador(a):

O Código de Ética e Conduta da **APSEG** é um documento que define os valores e princípios de conduta de todos os colaboradores e estabelece padrões de relacionamento justo e responsável com todos os públicos com os quais a empresa se relaciona.

O sucesso de uma empresa não depende, exclusivamente, da qualidade de seus produtos e serviços para ser considerada bem-sucedida.

Na **APSEG** acreditamos que o sucesso está ligado à credibilidade e para isso assumimos um compromisso imprescindível à cultura de uma Empresa moderna – o compromisso com a ética e a vida.

A fim de trabalharmos com padrões morais e éticos cada vez mais elevados, preparamos este material, para consolidar a missão, visão, valores, princípios morais e éticos da **APSEG**.

Nossos princípios de conduta manifestam nosso interesse em tratar clientes, colaboradores e fornecedores de forma respeitosa, oferecendo sempre um tratamento profissional e harmonioso.

Com esse livreto, você vai encontrar as principais condutas éticas que devem orientar o seu dia a dia e suas relações na **APSEG**.

Entenda, pratique e multiplique esses princípios.

Contamos com você!

26.1 OBJETIVO DO CÓDIGO

Este CÓDIGO representa o nosso compromisso de uma atuação responsável, ética, transparente e de respeito mútuo com todos os públicos com os quais nos relacionamos. O objetivo do CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL da APSEG é reunir um conjunto de normas, a fim de orientar nossas decisões e ações para atingirmos padrões de conduta profissional e comportamento ético cada vez mais elevados.

26.2 APLICAÇÃO

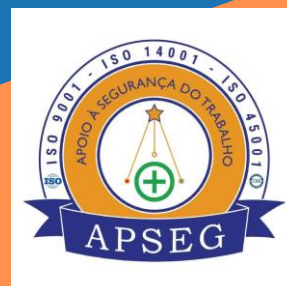
Este CÓDIGO aplica-se a todos os Colaboradores da APSEG, (Diretores, Administradores, Supervisores, demais empregados, Estagiários, Temporários e Terceiros vinculados a APSEG).

26.3 DIVULGAÇÃO

Todo(a) colaborador(a) deverá receber uma cópia deste livreto, assinado assim como uma cópia dando ciência do conteúdo do mesmo. É de responsabilidade dos Gestores dessa obra a divulgação do Código, para seus colaboradores esclarecendo as dúvidas e verificando o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 14 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

POLÍTICA ANTISSUBORNO



A APSEG, atuante no ramo de prestação de serviços de Segurança do Trabalho, Onshore e Offshore, e fornecimento de treinamentos para trabalhadores da indústria em geral, bem, como apoio e manutenção da segurança laboral, através de Equipes especializadas, possuímos como padrões fundamentais do sistema de gestão antissuborno os seguintes itens:

- É proibida a prática de suborno;
- Cumprir a Política Antissuborno e demais políticas e procedimentos relacionados ao Sistema de Gestão Antissuborno
- Cumprir a lei anticorrupção empresarial brasileira 12.846/13 e outros requisitos subscritos aplicáveis à APSEG;
- Atender aos requisitos e os objetivos do Sistema de Gestão Antissuborno;
- Melhorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno.

Em caso de conhecimento ou suspeita de práticas de suborno, os colaboradores têm o compromisso de informar tal situação ao canal de denúncia, sendo que nenhuma retaliação ou sanções serão toleradas contra os denunciante que fizerem registros de boa-fé ou por recusar a participar do suborno.

A APSEG possui um Comitê de integridade, que trabalha de forma independente para garantir a disseminação dos valores e princípios éticos e condutas para assegurar que sejam cumpridos.

A Função compliance é exercida pelo Anderson Soares Leal com total independência para tratar assuntos relacionados ao Sistema de Gestão Antissuborno.

O cumprimento desta política é exigido de todos os Colaboradores da APSEG, constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nelas descritos, podendo acarretar a aplicação de medidas disciplinares conforme nossas políticas.


Gilberto Araújo
 DIRETORIA - ALTA DIREÇÃO

	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 15 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

26.4 CONDUTA PROFISSIONAL

Os colaboradores precisam agir sempre de forma a merecer a confiança e o respeito de todos os públicos com os quais a APSEG mantém relações profissionais.

Cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores. Por isso, é importante que cada Colaborador, ao representar ou defender os interesses da APSEG, faça sua reflexão, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores corporativos, observando sempre os princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes.

As pessoas são responsáveis pelos resultados do seu trabalho, tanto individualmente quanto em grupo. Tal responsabilidade é exercida plenamente com a prática de ações em prol da reputação de empresa sólida e confiável, consciente de sua responsabilidade social e empresarial, que busca resultados de forma honesta, justa, legal e transparente.

Todos os colaboradores devem dedicar suas horas de trabalho e esforços aos interesses da APSEG, evitando quaisquer atividades incompatíveis com os seus interesses ou que possam vir a comprometê-los, bem como manter em sigilo os fatos e informações de natureza confidencial, assim como preservar a imagem da APSEG ou de seus dirigentes e representantes, dentro e fora de seu ambiente de trabalho.

A violação ao CÓDIGO ou a outras normas internas da APSEG constitui base para uma medida disciplinar, inclusive o término do vínculo empregatício.

Desenvolvimento e Valores

Estamos comprometidos em proporcionar o desenvolvimento de nossos colaboradores, assim como a disseminação de valores morais e éticos. Transmitimos e difundimos nossas crenças através de nossa própria conduta.

Não toleramos assédio ou condicionamento ao pessoal, nem aceitamos que o sucesso de uma pessoa dependa de favorecimentos ou subornos. Nosso compromisso é manter um ambiente de trabalho sem perseguição, incluindo linguagem ou condutas intimidantes, discriminatórias e/ou ofensivas

Saúde e Bem-estar

Na APSEG estamos comprometidos a proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para os colaboradores. Isso é alcançado através de nosso compromisso com a segurança e bem-estar, visível e demonstrado por todos os colaboradores. Isto significa o cumprimento de nossas regras de segurança do trabalho.

Os colaboradores devem ter conhecimento dos perigos a que estão expostos, as formas de preveni-los, assim como manter um alto nível de atenção.

Clareza e Responsabilidade nas Funções

Reconhecemos a importância de transmitir aos nossos colaboradores todas as informações necessárias para o cumprimento de suas funções.

Conflito de Interesses

APSEG espera que todos seus colaboradores tomem decisões voltadas para produtividade, eficácia, eficiência e o cumprimento dos serviços. Interesses pessoais ou diferentes dos citados configuram Conflito de Interesses.

Procuramos evitar conflitos entre interesses pessoais e da empresa, e assim propiciar uma boa solução para cada caso. Sempre que um conflito for detectado, declaramos essa situação para evitar riscos à empresa e a nós mesmos. Se algum colaborador estiver na dúvida sobre a existência de situações adversas que possam influenciar seu desempenho em uma atividade específica ou na sua tomada de decisão, deverá consultar seu gestor imediato ou a Função Compliance.

APSEG se compromete a analisar cada caso com a devida descrição e isenção para que seja encontrada a melhor solução para colaborador e empresa.

Integridade

Na APSEG não toleramos atos de corrupção. As legislações brasileiras, assim como nossa Política Antissuborno estão acima de quaisquer benefícios que eventualmente possamos obter. Não subornamos, não oferecemos nem damos dinheiro, bens, favores, serviços ou qualquer coisa de valor a agentes públicos, pessoas físicas ou jurídicas. Não importa se o objetivo é obter benefícios, evitar sanções ou prejuízos da APSEG, ajudar indivíduos ou terceiros. Da mesma forma, reconhecemos que receber dinheiro, favores ou serviços, também põe a reputação da APSEG e de todos que formam parte dela em risco. Além de ilegal, pode afetar profundamente os resultados da APSEG e, como consequência, de todos os colaboradores.

	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 16 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

Proteção de Ativos

A preservação dos ativos da APSEG é de responsabilidade de todos os colaboradores.

Por isso, todos nós temos o compromisso de proteger e otimizar o valor dos investimentos, principalmente através da utilização prudente e rentável dos recursos, observando que sejam cumpridas todas as normas de segurança vigentes.

O uso de todos os ativos apenas pode ser destinado às atividades de negócio. Sabemos que é terminantemente proibido fazer outro uso do mesmo.

Informações Sensíveis e Confidencialidade

Quando iniciamos nossa relação de trabalho na APSEG, assumimos o compromisso formal de fazer uso responsável e legítimo da informação à qual tenha acesso, guardando sempre a confidencialidade e segurança da informação, assim como respeitando a propriedade intelectual da empresa.

Além das informações citadas até aqui, zelamos pelo sigilo das informações financeiras, sistemas de informação, informações sobre pessoas e outras igualmente sensíveis.

Todos nós temos a obrigação de comunicar a informação gerada, produto de seu trabalho, de forma honesta, segura e oportuna. Todos os informes de vendas, devoluções, bonificações, capacidades utilizadas, rendimentos, perdas, faltantes e sobrantes, contabilidade e outros, devem ser um reflexo exato da realidade, independentemente do destino dessa informação.

Mesmo que, por qualquer razão, deixemos de trabalhar para a APSEG, devemos manter este compromisso, por ética profissional e pela observação da legislação brasileira.

Graves Desvios de Conduta

Temos plena consciência de que realizar práticas de negócios ou gestão administrativa lesivas ou em termos diferentes aos estabelecidos pela APSEG, como: roubos, fraudes, uso, venda, consumo e/ou distribuição de bebidas ou qualquer tipo de narcótico transgredirá os princípios descritos neste Código de Ética e Conduta.

Desta forma, caracterizada uma falta de integridade, sabemos que as ações serão investigadas, levadas a Comissão de Conduta e que, se confirmadas, haverá aplicação de medidas disciplinares e complementares na forma da lei.

COM OS FORNECEDORES

Tratamento

A APSEG tem o compromisso de realizar negociações honestas com seus fornecedores, sem discriminações e/ou imposições. Todo fornecedor será sempre tratado com respeito, justiça e confiança.

Mantemos o compromisso de um tratamento que inclua o respeito às pessoas que representam os fornecedores e que também proporciona as informações necessárias para sua participação em nossas negociações de compras.

Seleção e Desenvolvimento

Todas as propostas feitas pelos fornecedores serão sempre analisadas de maneira íntegra e equitativa, considerando o preço, o valor agregado, a qualidade e o serviço/produto que ofereçam.

A APSEG considera a transparência e a concorrência justas essenciais durante a avaliação para a contratação. Neste processo, em especial, espera que os colaboradores sejam coerentes com o compromisso para construir relações de negócios duradouras, equitativas e justas.

Contratos, Condições e Pagamentos

A APSEG considera que um dos principais compromissos com fornecedores é o pagamento correto e oportuno por seus serviços / produtos. Para isso, estabelece acordos claros em relação às condições de pagamento e define processos estáveis, simples e transparentes a fim de evitar diferentes interpretações ou más práticas.

A APSEG espera que em cada transação os fornecedores obtenham benefícios justos que promovam nosso desenvolvimento sustentável, para estar em condições de oferecer um serviço / produto de qualidade baseado nas melhores práticas de mercado e não somente no preço.

Comprometida em promover a legalidade das operações, a APSEG espera dos seus colaboradores atenção para que os fornecedores não recorram a práticas ilegais como: atos de corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e fraude, não cumprimento de suas obrigações fiscais, ambientais ou sociais.

A APSEG repudia trabalho escravo ou infantil e não manterá nenhuma relação comercial com fornecedores que recorram a esse tipo de prática. Da mesma forma fomenta o cuidado com o meio ambiente e a biodiversidade e, portanto, espera que seus fornecedores também o façam.

	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 17 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

Integridade

Os nossos fornecedores são partícipes do princípio de integridade APSEG e, por isso assumem a responsabilidade de não oferecer retribuições ou presentes para nossos colaboradores, aderindo ao nosso Código de Ética e Conduta dos Parceiros de Negócio.

O canal de denúncias também está disponível para expressar os comentários, sugestões e queixas dos fornecedores de maneira confidencial. A APSEG assume o compromisso de revisar detalhadamente e atuar em cada caso. Este canal está disponível antes, durante e depois da relação fornecedor-APSEG.

Com a Concorrência

A APSEG está comprometida com a competição leal, ou seja, concorrer no mercado de maneira justa, baseada em preço, qualidade e serviço, com integridade, respeitando os demais concorrentes em todos os sentidos.

A relação dos colaboradores com representantes dos concorrentes, através de contato ou encontros deve sempre ocorrer de maneira ética e profissional.

Sabemos que não podemos objetivar e nem participar de conluios de qualquer natureza. A APSEG não faz acordos com relação a preços e/ou repartição de mercado, e outros que dificultem ou eliminem a concorrência. Da mesma forma a APSEG não compactua, ajuda ou participa através de acordos de não competição, ofertas fictícias, restrição de compras ou atividades que prejudiquem a concorrência.

A APSEG não prejudica outras empresas através de abuso de sua posição ou poder econômicos.

Toda competição por mercado deve ser feita utilizando-se de informações exatas, sem adjetivos e sem empregar a informação ou argumentação enganosa.

COM O GOVERNO

Respeito às Leis

A APSEG se mantém informada sobre a legislação brasileira e atende os requisitos legais para não incorrer em nenhuma violação. Este princípio se aplica a colaboradores e parceiros de negócio, não os isentando de suas responsabilidades individuais. O descumprimento da lei é um delito que pode acarretar sérios impactos econômicos para a empresa, assim como danos em sua imagem.

Atua dentro da legalidade colaborando com as autoridades em sua atuação, de forma amigável e respeitosa, evitando que atos com qualquer nível do governo possam ser interpretado como corrupção ou suborno. O procedimento de Interação com Agentes Públicos está estruturado de modo a nos orientar quanto a estas relações.

Respeito à cultura local

A APSEG procura entender e respeitar a cultura local, na medida em que não viole a lei e que não seja contraditória aos princípios e crenças da APSEG, ou que esteja contra o estabelecido neste código.

Participação em Atividades Políticas

A APSEG não toma posição na política partidária, tampouco apoia agente ou servidor público, ou funcionário do governo, seja ou não ocupante de cargo eletivo, vinculado às esferas dos poderes executivo, legislativo ou judiciário. Da mesma forma estende essa posição aos membros da família de tais funcionários, como por exemplo: cônjuge, companheiro, avós, pais, filhos, irmãos, sobrinhos e primos em primeiro grau.

Respeitando a legislação vigente a APSEG não faz contribuições a partidos ou candidatos e veda qualquer tipo de contribuição em seu nome.

A participação dos colaboradores da APSEG em processos políticos e/ou eleitorais será inteiramente de responsabilidade pessoal. Quando um colaborador decidir participar ativamente da política, aportar e dar sua opinião, o fará como indivíduo e não deverá dar a entender que está atuando em nome e/ou em representação da APSEG. A empresa não dará contribuições em nenhuma forma, seja através de produtos, empréstimo ou doação de recursos pessoais ou materiais.

Com a Sociedade

A APSEG reconhece que sua razão de ser é a sociedade onde atua.

	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 18 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

Geração e Conservação de Empregos

A APSEG está comprometida com a sociedade, através da criação e manutenção de fontes de emprego digno e produtivo.

Capacita seus colaboradores através de treinamento e faz o possível para manter o trabalho daqueles que realizam suas funções adequadamente e mantêm uma atitude positiva.

Meio Ambiente

A APSEG entende que seus serviços têm, inevitavelmente, impacto no meio ambiente, por isso está comprometida a buscar permanentemente os meios para diminuí-lo, mediante controles e a melhoria contínua de suas atividades e de tudo que seja potencialmente danoso ao meio ambiente, promovendo entre seus colaboradores o cuidado com o meio ambiente.

Responsabilidade / Propriedade

A Diretoria da APSEG é a principal responsável pelo conteúdo do presente código, que deve ser conhecido e observado por todos os colaboradores e parceiros de negócio.

Compromisso

A APSEG, através de sua Diretoria, está comprometida em prover ambientes de trabalho e de negócios íntegros, transparentes e dignos para todos.

Também os colaboradores se comprometem a viver as orientações contidas neste código nas suas atividades diárias.

Relatos

Para relatar desvios de conduta, deverá ser utilizado o Canal de Denúncia, que é um canal de comunicação confidencial e que garante o anonimato. O mesmo está disponível no site www.apseg.com.br

Para esclarecimentos mais profundos dos temas tratados nesse Código, consulte a Política Antissuborno e os procedimentos do Sistema de Gestão Antissuborno, assim como a Função Compliance ou Diretoria.

A) PENALIDADES:

É exigido o cumprimento dos procedimentos e políticas por todos os colaboradores da APSEG, constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nele descritos, podendo acarretar a aplicação de medidas disciplinares, tais como: advertência verbal, escrita ou até mesmo em desligamento por justa causa, dependendo da gravidade da falta.

27 Palavras finais

O sucesso de uma empresa não depende, exclusivamente, da qualidade de seus produtos e serviços para ser considerada bem-sucedida.

Você, colaborador, faz parte do nosso sucesso.

Nossos princípios de conduta manifestam nosso interesse em tratar você de forma respeitosa, oferecendo sempre um tratamento profissional e harmonioso.

O RH está à sua disposição para ajudá-lo sempre que preciso.

Juntos faremos um ótimo trabalho.

Contamos com você!

Equipe APSEG



	INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR		Nº:	FOLHA: Página 19 de 19	REV. 03
	PROJETO: CORPORATIVO				
	ESCOPO: SGI				
	TÍTULO: Código de Conduta Ética e Profissional				

Termo de Compromisso

Recebi nesta data um exemplar do Código de Conduta e Ética REVISÃO 03 – DATA: 26/11/2021 e Política Antissuborno da APSEG e me comprometo a cumpri-lo integralmente, pois sei que ele representa a expectativa da empresa em relação à minha conduta ética e profissional. Estou ciente que o descumprimento do estabelecido neste código poderá acarretar a aplicação de advertências, suspensão e até rescisão de meu contrato de trabalho por justa causa dependendo da gravidade da infração cometida. Eu sou responsável por evitar qualquer atividade ou relacionamento que possa interferir na minha capacidade de agir de forma objetiva, honesta e de sempre buscar os melhores interesses para a empresa. Vou relatar por meio do procedimento de queixas estabelecido na empresa quaisquer violações ao Código da Ética ou irregularidades envolvendo a APSEG, seus clientes ou fornecedores. Vou relatar imediatamente caso esteja envolvido em qualquer situação que possa ser ou parecer ser um conflito de interesse, tal como participação financeira em fornecedores ou concorrentes, ligação familiar com fornecedores ou cargos de subordinação dentro da APSEG. Vou informar qualquer conexão, dependendo da minha posição na empresa, com funcionários do governo ou auditores. Eu concordo em cooperar com a APSEG em tudo relacionado à implementação e difusão do Código de Ética.

De acordo e ciente:

Nome:	
Matrícula:	
Local e Data:	
Assinatura:	